

João Monlevade, 30 de Março de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer 456/2023

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Similaridade de Nomenclaturas

Procedimento: Exame de Topografia Corneana (2 Olhos)

Paciente: Bernardo Dilon Caldeira Magalhães

Fornecedor: Pedro Moreira de Araújo Clínica Oftalmológica

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de João Monlevade solicitou na guia de encaminhamento um Exame de Topografia Corneana (2 Olhos). No pedido médico consta Exame de Ceratoscopia. O Fornecedor realizou o exame conforme pedido médico.

Mediante pesquisas junto a site e informações prestadas pelo Fornecedor via e-mail (documento anexo), verificou-se que o exame solicitado pelo médico, pelo Município e o exame realizado são procedimentos similares, enquadrando-se como procedimentos análogos, oportunidade em que o Controle interno vem emitir sua opinião.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA** que seja promovido o **faturamento do procedimento de Topografia Corneana (2 Olhos) no valor de R\$127,36 (cinquenta e cinco reais)**, contemplado pelo contrato nº 016/2023, anexo I, item 29, firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG